LEI N.º 5.704, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.184, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988, ALTERADA PELA LEI N.º 4.609, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996, DISPONDO JOSE CLESIO MARQUES ROSA COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 01 DA QUADRA 267

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.184, de 08 novembro de 1988, alterada pela Lei n.º 4.609, de 22 de outubro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º...

....

Quadra 267

Lote n.º 01 – José Clesio Marques Rosa.....333,00

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 19 de outubro de 2010 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES